



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 1-204/2017

PARECER nº 0378/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

MODALIDADE: Convite

OBJETO: Locação de veículos tipo Van para atender as necessidades da SEMUSB no transporte da equipe dos Agentes de Combate a Endemias nas Ações de Visitas Domiciliares dentro do município de Barcarena

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 304/2017 resultante no Processo de Convite nº 1-204/2017, tendo por objeto a locação de veículos tipo Van para atender as necessidades da SEMUSB no transporte da equipe dos Agentes de Combate a Endemias nas Ações de Visitas Domiciliares dentro do município de Barcarena, como o trabalho é realizado em equipe e a SEMUSB não dispõe em sua frota de um veículo desse porte, faz-se necessário a contratação do mesmo.

A sessão pública foi realizada no dia 01 de agosto de 2017 às 10:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Barcarena, compareceram 03 (três) empresas:

- 1) BARBALHO & OLIVEIRA LTDA - ME
- 2) FERREIRA & DINIZ LTDA – ME
- 3) TRANSCOSTA TRANSPORTE E CONSULTORIA LTDA - ME



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Empresa que apresentou o menor preço global foi BARBALHO & OLIVEIRA LTDA - ME – valor R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e emitido o Relatório Final de Licitação.

Despacho à Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer Jurídico sobre a Licitação, assim como encaminhado à homologação e emitido o Termo de Homologação e Adjudicação no dia 01 de agosto de 2017.

Convocação para a Celebração da Carta Contrato nº 20170620, devidamente assinada no dia 01 de agosto de 2017. Emitido Ordem de Compra nº 340/2017 e Extrato de Carta Contrato, apresentado a Certidão afirmando a publicação no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 02 de agosto de 2017.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB